



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 01 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO-BASE DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. O vencimento-base do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, inicialmente fixado pela Lei nº 1.539, de 22 de julho de 2019, fica refixado no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* já contempla a revisão geral anual do vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para o exercício de 2026, não sendo este cargo objeto de nova revisão no mesmo exercício.

Art. 2º. As demais vantagens pecuniárias previstas na legislação municipal para o cargo referido no Art. 1º permanecem inalteradas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Ana Claudia
Gomes:09350708698

Assinado de forma digital por Ana
Claudia Gomes:09350708698
Dados: 2026.01.12 14:03:30 -03'00'

ANA CLAUDIA GOMES

Presidente da Câmara